



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 3 8 2 1

ARQUIVADO A PEDIDO
DO AUTOR.

BIA
14/11
RES. SANABE
Câmara Municipal

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 06/2007
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR HUMBERTO ROCHA	
EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>12/11/2007</u>	DATA DA LEITURA: <u>13/11/2007</u>
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>13/11/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u> / / </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>13/11/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>04/12/2007</u> - <u> / / </u> / 200 - <u> / / </u> / 200
DISCUSSÃO: 1º EM <u> / / </u> - 2º EM <u> / / </u> DISC / SUPLEM. EM <u> / / </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u> ENCAM. P/COM. EM <u> / / </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u> / / </u> - 2º EM <u> / / </u> VOT. / SUPLEM. EM <u> / / </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOL. EM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u>
PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>05/12/2007</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u> / / </u> / 200 <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200

Arquivado a Pedido
do Autor. AA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 8 2 1

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 06/2007

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR HUMBERTO ROCHA

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2007.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LUCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 006/2007, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13/11/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, designou a mim Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** para relatar o presente Projeto de Resolução, conforme lhe faculta o art. 49, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Nobre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentou o Projeto de Resolução acima citado, com finalidade de conseguir autorização legislativa para realizar concurso público para provimento dos cargos vagos relacionados no art. 1º da proposição.

O autor justifica a proposição dizendo que recentemente os nobres vereadores aprovaram Projeto de Lei criando o cargo de Chefe de Gabinete e que assim, com a admissão do Chefe de Gabinete e com o provimento dos cargos que ora esta propondo a realização de concurso, mais dois servidores estagiários e os cargos efetivos que atualmente existem na Câmara Municipal, será dada uma nova dinâmica aos serviços do legislativo, pois assim, as atividades serão executadas com mais afinco, possibilitando melhor atendimento aos Munícipes e especialmente aos nobres companheiros com referencia às atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

De fato, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 015, de 27 de dezembro de 2002, depende de autorização legislativa, mediante o voto de dois terços dos vereadores, a realização de concurso público para cargos vagos existentes no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal.

Este relator após analisar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra dentro das normas legais, razão pela qual, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Resolução, ao qual apresenta a seguinte emenda:

-NO ART. 1º, FICAM SUPRIMIDOS OS CARGOS DE GUARDA PATRIMONIAL.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de novembro de 2007.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO .....RELATOR

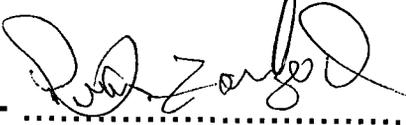

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - COM O RELATOR


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-.....COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTACONTRA O RELATOR


DIÓGENES PINÃO.....CONTRA O RELATOR


JACOB VENTURIM FILETTI.....COM O RELATOR


LUIS ZORZAL-COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-CONTRA O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2007.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LUCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 006/2007, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13/11/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, designou a mim Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** para relatar o presente Projeto de Resolução, conforme lhe faculta o art. 49, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Nobre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentou o Projeto de Resolução acima citado, com finalidade de conseguir autorização legislativa para realizar concurso público para provimento dos cargos vagos relacionados no art. 1º da proposição.

O autor justifica a proposição dizendo que recentemente os nobres vereadores aprovaram Projeto de Lei criando o cargo de Chefe de Gabinete e que assim, com a admissão do Chefe de Gabinete e com o provimento dos cargos que ora esta propondo a realização de concurso, mais dois servidores estagiários e os cargos efetivos que atualmente existem na Câmara Municipal, será dada uma nova dinâmica aos serviços do legislativo, pois assim, as atividades serão executadas com mais afinco, possibilitando melhor atendimento aos Munícipes e especialmente aos nobres companheiros com referencia às atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

De fato, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 015, de 27 de dezembro de 2002, depende de autorização legislativa, mediante o voto de dois terços dos vereadores, a realização de concurso público para cargos vagos existentes no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal.

Este relator após analisar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra dentro das normas legais, razão pela qual, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Resolução, ao qual apresenta a seguinte emenda:

-NO ART. 1º, FICAM SUPRIMIDOS OS CARGOS DE GUARDA PATRIMONIAL.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de novembro de 2007.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO .....RELATOR

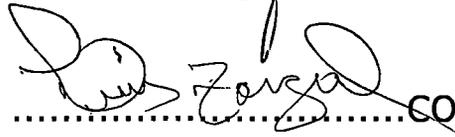

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - COM O RELATOR


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-.....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTACONTRA O RELATOR


DIÓGENES PINÃO.....CONTRA O RELATOR


JACOB VENTURIM FILETTI.....COM O RELATOR


LUIS ZORZAL-COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.CONTRA O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2007.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele
PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º- É o Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, autorizado a realizar concurso público para
provimento dos cargos vagos abaixo relacionados:

GRUPO DE ATIVIDADE/CARGO	NÍVEL	QUANT.
<u>APOIO ADMINISTRATIVO:</u>		
Auxiliar Administrativo.....	V	01
<u>TRANSPORTES:</u>		
Motorista.....	IV	01
<u>OPERACIONAL:</u>		
Auxiliar de Serviços Gerais.....	I	01
Guarda Patrimonial.....	II	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo –ES, aos doze dias do mês de novembro de 2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente

MENSAGEM.

REF.: Projeto de resolução nº 006/2007.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresento para apreciação e votação dos nobres companheiros, tem por objetivo autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos vagos existentes na Câmara Municipal, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 015, de 27 de dezembro de 2002. Os cargos e quantitativos de vagas são os constantes do artigo 1º do presente Projeto de Resolução.

Recentemente os nobres vereadores aprovaram Projeto de Lei criando o cargo de Chefe de Gabinete. Assim, com a admissão do Chefe de Gabinete e com o provimento dos cargos que ora estamos propondo a realização de concurso, mais dois servidores estagiários e os cargos efetivos que atualmente existem na Câmara Municipal, será dada uma nova dinâmica aos serviços do legislativo, pois assim, as atividades serão executadas com mais afinco, possibilitando melhor atendimento aos Municípios e especialmente aos nobres companheiros com referencia às atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Estamos certos de que, os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão a presente Resolução, à unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES, aos doze dias do mês de novembro de
2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2007.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele
PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º- É o Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, autorizado a realizar concurso público para
provimento dos cargos vagos abaixo relacionados:

GRUPO DE ATIVIDADE/CARGO	NÍVEL	QUANT.
<u>APOIO ADMINISTRATIVO:</u>		
Auxiliar Administrativo.....	V	01
<u>TRANSPORTES:</u>		
Motorista.....	IV	01
<u>OPERACIONAL:</u>		
Auxiliar de Serviços Gerais.....	I	01
Guarda Patrimonial.....	II	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos doze dias do mês de novembro de 2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente

MENSAGEM.

REF.: Projeto de resolução nº 006/2007.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresento para apreciação e votação dos nobres companheiros, tem por objetivo autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos vagos existentes na Câmara Municipal, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 015, de 27 de dezembro de 2002. Os cargos e quantitativos de vagas são os constantes do artigo 1º do presente Projeto de Resolução.

Recentemente os nobres vereadores aprovaram Projeto de Lei criando o cargo de Chefe de Gabinete. Assim, com a admissão do Chefe de Gabinete e com o provimento dos cargos que ora estamos propondo a realização de concurso, mais dois servidores estagiários e os cargos efetivos que atualmente existem na Câmara Municipal, será dada uma nova dinâmica aos serviços do legislativo, pois assim, as atividades serão executadas com mais afinco, possibilitando melhor atendimento aos Munícipes e especialmente aos nobres companheiros com referencia às atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Estamos certos de que, os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão a presente Resolução, à unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES, aos doze dias do mês de novembro de
2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2007.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele
PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º- É o Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, autorizado a realizar concurso público para
provimento dos cargos vagos abaixo relacionados:

GRUPO DE ATIVIDADE/CARGO	NÍVEL	QUANT.
<u>APOIO ADMINISTRATIVO:</u>		
Auxiliar Administrativo.....	V	01
<u>TRANSPORTES:</u>		
Motorista.....	IV	01
<u>OPERACIONAL:</u>		
Auxiliar de Serviços Gerais.....	I	01
Guarda Patrimonial.....	II	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos doze dias do mês de novembro de 2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente

MENSAGEM.

REF.: Projeto de resolução nº 006/2007.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresento para apreciação e votação dos nobres companheiros, tem por objetivo autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos vagos existentes na Câmara Municipal, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 015, de 27 de dezembro de 2002. Os cargos e quantitativos de vagas são os constantes do artigo 1º do presente Projeto de Resolução.

Recentemente os nobres vereadores aprovaram Projeto de Lei criando o cargo de Chefe de Gabinete. Assim, com a admissão do Chefe de Gabinete e com o provimento dos cargos que ora estamos propondo a realização de concurso, mais dois servidores estagiários e os cargos efetivos que atualmente existem na Câmara Municipal, será dada uma nova dinâmica aos serviços do legislativo, pois assim, as atividades serão executadas com mais afinco, possibilitando melhor atendimento aos Munícipes e especialmente aos nobres companheiros com referencia às atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Estamos certos de que, os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão a presente Resolução, à unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES, aos doze dias do mês de novembro de
2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente